



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2024

DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel a que faz referência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de um cemitério público e uma arena para a prática de esportes no Distrito de São Roque;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel pertencente a Maria Aparecida Souza de Aragão, especialmente em razão de sua dimensão e localização,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel de matrícula n. 0110, ficha 001, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características: **Lado Leste:** Ponto inicial (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0297202 N: 9516145, Ponto final (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0297176 N: 9516043, Medida: 105,26 metros, Confinante: Maria Aparecida Souza de Aragão; **Lado Sul:** Ponto inicial (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0297176 N: 9516043, Ponto final (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 02797004 N: 9516047, Medida: 172,05 metros, Confinante Maria Aparecida Souza de Aragão; **Lado Oeste:** Ponto inicial (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 02797004 N: 9516047, Ponto final (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0297022 N: 9516179, Medida: 133,22 metros, Confinante: Maria Aparecida Souza de Aragão; **Lado Norte:** Ponto inicial (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0297022 N: 9516179, Ponto final (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0297202 N: 9516145, Medida: 183,18



PREFEITURA DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

metros, Confinante: Maria Aparecida Souza de Aragão; **Coordenadas UTM dos pontos:** P1 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0297202 N: 9516145, P2 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0297176 N: 9516043, P3 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 02797004 N: 9516047, P4 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0297022 N: 9516179, perfazendo um total de 21.010,00 m² (vinte e um mil e dez metros quadrados) de área.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a construção e manutenção do cemitério público do Distrito de São Roque e de uma arena para a prática de esportes.

Art. 3º. A avaliação do imóvel expropriado deverá observar a forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 1º de novembro de 2024.


RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal